



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

Decreto Legislativo Nº 003/2020

EMENTA: Rejeita o Veto Total a Lei Decretada Nº 1.390/2020 (Mensagem de Veto Nº 003/2020), do Prefeito Municipal de Tacaratu-PE., atinente ao Projeto de Lei Nº 010/2020, e da outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições, tendo por fulcro o disposto no Art. 24, IV da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 32 do Regimento Interno da Câmara, faz saber que o Plenário aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica Rejeitado o Veto Total à Lei Decretada Nº 1.390/2020 (Mensagem de Veto Nº 003/2020), do Prefeito Municipal de Tacaratu-PE., a dispositivo(s) legal(ais) pertinente(s) do Projeto de Lei Nº 010/2020, de Autoria do Poder Executivo, mantendo o dito projeto integralmente aprovado com as Emendas Modificativas Nº 001/2020, e Nº 002/2020 e seus dispositivos legais e anexos correlativos.


Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Tacaratu, 08 de Setembro de 2020
Mesa da Câmara


Givaldo Torres de Oliveira
-Presidente-


José Nelson Gomes de Araújo
-1º Secretário-


Jorge Carlos de Vasconcelos Silva
-2º Secretário-

Câmara Municipal de Tacaratu

PUBLICADO	
EM	28/09/2020
Art. 88 da LOM	
Responsável/Mat	003